

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.678, DE 2004**

*Dispõe sobre a exibição obrigatória, em salas de cinema, de filmes de curta duração que alertem e orientem sobre os problemas decorrentes do consumo de drogas.*

**Autor:** Deputado **CARLOS NADER**

**Relator:** Deputado **CHICO ALENCAR**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Carlos Nader, objetiva instituir a obrigatoriedade de exibição de filmes de curta duração, que abordem a temática de prevenção ao consumo de drogas, nas salas de cinema em todo o território nacional.

Na justificação de sua proposição, o autor afirma que “***o consumo de drogas é um dos maiores problemas da atualidade, que atinge jovens e adultos de todos os grupos e classes sociais. Os jovens compõem os grupos de maior vulnerabilidade, muito em função do seu estágio de vida, que impulsiona a vivência de experiência de tipos variados relacionadas à sua auto-afirmação e à prova da sua coragem, que os sujeitam a sérias possibilidades de se tornarem dependentes ou de sofrerem outros tipos de seqüelas físicas, psíquicas, sociais e econômicas.***”

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura. Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora,

por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito educativo da proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

No Brasil, os cientistas sociais consideram que o acesso e o uso indiscriminado de drogas vem fugindo ao controle do Poder Público e da própria sociedade, tornando-se, por conseguinte, um problema de saúde e segurança pública. Por outro lado, é cada vez mais crescente o uso de drogas entre a população jovem, até mesmo no chamado consumo de “drogas legais” (álcool, fumo, tranqüilizantes, entre outros), que representa mais de 90% dos abusos freqüentes praticados pela população em geral. Dados socio-educacionais apontam que o uso da maconha aparece em quinto lugar nas pesquisas realizadas entre alunos do ensino fundamental.

No âmbito educacional, já há experiências desenvolvidas de projetos de educação preventiva ao uso de drogas e substâncias psico-ativas, pelos sistemas de ensino, respaldados nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), elaborados pelo Ministério da Educação. Isso porque os PCN consideram que a escola é **“um espaço privilegiado para o tratamento do assunto, pois o discernimento no uso de drogas está diretamente relacionado à formação e às vivências afetivas e sociais de crianças e jovens, inclusive no âmbito escolar.”**

Neste sentido, por ser também um espaço usualmente freqüentado por adolescentes e jovens, as salas de cinema podem, com a exibição de filmes, contribuir, ao lado da escola, para o desenvolvimento de uma política de prevenção e combate ao uso de drogas. Isso porque consideramos que o tema da prevenção ao uso de drogas, dado à sua complexidade, pode ser melhor trabalhado se usarmos todos os recursos de que dispomos, inclusive os meios de comunicação e os instrumentos de cultura e lazer, a exemplo dos filmes. É preciso fazer chegar ao jovem a mensagem educativa acerca dos malefícios que o consumo de drogas acarreta para sua formação física, psíquica e emocional.

Face ao exposto, emitimos parecer favorável ao PL nº 3.678, de 2004.

Sala da Comissão, em 10 março de 2005.

Deputado **CHICO ALENCAR**  
Relator